



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 23 de abril de 2020 • Ano II • Edição Nº 970

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO DE ADESÃO Nº 01/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO DE ADESÃO Nº 01/2020)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOIO TÉCNICO - OPERACIONAL Nº 001/2020.

OBJETO: Disponibilizar o acesso à Plataforma de Pregão Eletrônico - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas na modalidade de pregão eletrônico, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI – ME.

VALOR: O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PRAZO: O presente Termo terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, renovável por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, quando do interesse das partes.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Não haverá dispêndio financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com amparo na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Itabaianinha/SE, 23 de abril de 2020.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal